

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 18/11/25
ASS
Assessor Jurídico ou Escriturário



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -
Em sessão de 18 de novembro de 2025
T. Pigo
Presidente

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50/2025 - “ESTABELECE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, Fariseu Pigosso, integrante da bancada do Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 50/2025, conforme segue.

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como no Regimento Interno desta Casa.

Com relação ao mérito, tenho que o Projeto mereça ser aprovado, pois o mesmo visa estabelecer datas e normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2026.

Diante do exposto, **meu parecer é favorável.**

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul - RS,
Em 18 de novembro de 2025.


VEREADOR FARISEU PIGOSSO,

RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 50/2025.